



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.823 de 08 de Janeiro de 1.990.

**Ementa: Concede Reajuste Salarial aos servidores Públicos municipais, ativos e inativos e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, à base de 100% (cem por cento), sobre os atuais vencimentos.

**Art. 2º** - Fica fixada em 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos a gratificação por chefia, em NCZ\$ 12,00 (doze cruzados novos), o salário-família pago aos servidores estatutários.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 08 de Janeiro de 1990.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário